

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2007 / 2008, DA SEGUINTE FORMA:

A Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede à Avenida 4ª. Mº 420, Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital, representada neste ato por todos os seus diretores, Abelardo de Oliveira Filho, Diretor-Presidente, Dilemar Oliveira Matos, Diretor Financeiro e Comercial, Berlamino de Castro Dourado, Diretor Administrativo, Manoel Costa Ferreira Neto, Diretor de Engenharia e Meio Ambiente e Eduardo Benedito de Oliveira Araújo, Diretor de Operação, e o Sindicato dos Trabalhadores em Água e Esgoto no Estado da Bahia – SINDAE, com sede à Rua Conselheiro Spínola, nº 02, Barris, Salvador – Bahia, representado pelo Coordenador Geral Pedro Romildo Pereira dos Santos, e pelo Secretário-Geral, Elísio Nascimento Teixeira, resolvem aditar o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2007 / 2008, celebrado em 15/06/07, para tanto pactuam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada à cláusula Sexta do Acordo Coletivo 2007 / 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – ABONO PERMANÊNCIA – A EMBASA pagará a todos os empregados, movimentados por interesse da empresa e que importe em mudança de residência da capital para o interior, ou de um município para o outro, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-base, enquanto perdurar essa situação, observada a distância mínima de 150 km entre as localidades de origem e destino.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A EMBASA avisará ao empregado sobre sua intenção de transferi-lo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A EMBASA não pagará o Abono Permanência no caso de novas contratações, decorrentes de concurso público, para locais de trabalho previamente definidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho, que não foram por este instrumento alteradas.

Em por se encontrarem acordes, assinam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas que subscrevem.

Salvador, 12 de julho de 2007.

Pela EMBASA:
Abelardo de Oliveira Filho
Diretor-Presidente
Manoel Costa Ferreira Neto
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

Dilemar Oliveira Matos
Diretor Financeiro e Comercial
Eduardo Benedito de Oliveira Araújo
Diretor de Operação
Belarmino de Castro Dourado
Diretor Administrativo

Pelo SINDAE:
Pedro Romildo Pereira dos Santos
Coordenador Geral
Elísio Nascimento Teixeira
Secretário-Geral